Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4521 — **Ji-Paraná (RO), 09 de junho de 2025**

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
EDITAL SEMED.....PÁG. 03
PROCESSO SELETIVO.....PÁG. 03
ATA SEMED.....PÁG. 06
TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 07
PORTARIAS.....PÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 09

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1835, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Atualiza a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 1645 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Memorando 41 de 05/06/2025 (ID 1800346)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Ji-Paraná, alterando o artigo 3º do Decreto n. 1645 de 14 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 3º .....

a) Grupo I:

1. *Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN: Marcelo Aparecido de Oliveira e Débora Cristiane Pellenz;*
2. *Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF: Eliel Pereira;*
3. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA: Leila de Falco;*
4. *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA: Elsom Dourado Gomes;*
5. *Secretaria Municipal de Educação - SEMED: Janethe de Almeida S. dos Reis;*
6. *Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extenção Rural - EMATER: Juscelia Costa Dallapicola;*
7. *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM: Hemerson José da Silva Alvarenga e Márcia Gomes da S. de Oliveira;*
8. *Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD: Mariana Cambruzzi Paiva;*

b) Grupo II:

1. *Associação das Mulheres Agroecológicas do Riachuelo - AMARI: Creonice Vilarin;*
2. *Escola Família Agrícola - EFA: Gleiciele Santos Martinelli;*
3. *União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES: Matheus Favaro Moreira e Monica Moreira de Souza;*
4. *COOCAMARJI - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná: Celso Luiz Moulaz;*
5. *Colônia de Pescadores Z9: Manoel Batista Dantas.*

c) Grupo III:

1. *Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR: Márcio de Lima Porto;*
2. *Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO: Josimar Lourenço Silva;*
3. *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM: Luiz Antônio Albuquerque.*

d) Grupo IV:

1. *Imobiliária 2B: Evaldo Arruda Pinto e Tânia Bernardi;*
2. *Residencial Villa Verde: Maykon da S. Queiroz;*
3. *G. S. Construtora: Ricardo Galego Caetano.*

e) Grupo V:

1. *Centro Universitário São Lucas - Ji-Paraná : Loan Henrique A. de Oliveira;*
2. *Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá: Estela Máris Anselmo Savoldi;*
3. *Universidade Federal de Rondônia - UNIR: Nerio Aparecido Cardoso.*

f) Grupo VI:

1. *Pacto das Águas: Nathaly de Jesus Vieira.*

....."[NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 09 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 09:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1806888** e o código verificador **B19EF266**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	09/06/2025 09:03
2	RENATO ANTONIO FUVERKI	***.219.179-**	09/06/2025 10:45
3	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	***.367.148-**	09/06/2025 11:50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1836, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1823 de 06 de junho de 2025 que designou Priscila Midiã Martins Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto n. 1823, de 06 de junho de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica designada Priscila Midiã Martins Nascimento, Gerente Geral Administrativo, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.	Art. 1º Fica designada Priscila Midiã Martin Nascimento, Gerente Geral Administrativo, para exerce cumulativamente e interinamente, as funções atribuída ao cargo de Controladora Geral do Município de J Paraná, **com ônus.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 09 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1808650** e o código verificador **5DC04F40**.

Docto ID: 1808650 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1840, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp, Membro, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp, Membro, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 09 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1808993** e o código verificador **8D8F09E6**.

Docto ID: 1808993 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1841, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Eduarda Maria Alcassa e Silva Moura, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Informatização da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Eduarda Maria Alcassa e Silva Moura, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Informatização da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1809067** e o código verificador **8BD598F6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	09/06/2025 11:38
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	09/06/2025 12:11

Docto ID: 1809067 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1842, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Kelli Eduarda Antunes Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Kelli Eduarda Antunes Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1809087** e o código verificador **AEF57A29**.

Docto ID: 1809087 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, Processo Administrativo n° 1-2525/2025 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é **Aquisição** de medicamentos para atendimento da demanda do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva e das Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado**: R$ 5.592.373,55 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 25/06/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

.....
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

EDITAL SEMED

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CASSIMIRO DE ABREU
CNPJ: 01.993.399/0001-11
ENDEREÇO: Linha Rural 204 – Lote 58, S/N

EDITAL Nº 001/2025

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSIMIRO DE ABREU** convoca os senhores para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 26 de maio de 2025, às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, localizada à Rua Almirante Barroso, n. 1653, Bairro Casa Preta, com a finalidade de tratar sobre a dissolução da APP Cassimiro de Abreu, tendo em visto que a Unidade Escolar desativa, conforme demonstrado pela sua demolição, prevista na Lei Municipal n. 1212/2003, que alterou a Lei Municipal n. 1119/2001.

O presente Edital está publicado nos murais dos corredores e espaços de circulação.

Ji-Paraná/RO, 01 de maio de 2025.

Adegildo Almeida Santos
Presidente da APP Cassimiro de Abreu

ID: 1809064 e CRC: 259274D3

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Edital	N.001/2025	09/06/2025

ID: 1809064
CRC: 259274D3
Processo: 0-0/0
Usu®rio: KAROLYN FIEDLER
Cria´²o: 09/06/2025 11:33:26 Finaliza´²o: 09/06/2025 11:33:44

Processo Documento

MD5: 575661013591950C844E7B04DE8A8951
SHA256: 717F0DFD0BD806D981F7B540CE09AC43C3890C0F22309DF89B4CBE5CA2315107

Sßmula/Objeto:
solicita´²o de publica´²o DOM ata e edital APP CASSIMIRO DE ABREU

INTERESSADOS

GABINETE DA SECRETΞRIA (SEMED)	Ji-Paran®	RO	09/06/2025 11:33:26

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ÚO	09/06/2025 11:33:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 45	09/06/2025	1809006

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809064 e o CRC 259274D3.

PROCESSO SELETIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025
Comissão - Decreto nº 1610 de 08 de maio de 2025

RELAÇÃO GERAL DE INSCRIÇÕES

Inscrição	Nome	PNE	Cargo	Carga Horária	Situação	Observação
1	Adeli de Souza Melo França	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
2	Adriana Thiemi Nishino Maeda	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
3	Adrielly de Joanne dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
4	Adrielly de Joanne dos Santos	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
5	Agna Lene de Araújo Ribas	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
6	Alan Pereira Damião	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
7	Alan Pereira Damião	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
8	Alana Sperandio Porto	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
9	Alef Carreiro de Aguiar	Não	Clínico Geral	20	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
10	Alef Carreiro de Aguiar	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
11	Alex Remulo da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
12	Alfonso Santana Moreda	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
13	Alice Ribeiro Chaves	Não	Ultrassonografista	40	Homologado	
14	Aline Rodrigues Beling	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
15	Aline Sara Miotti Cordeiro	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
16	Aline Sara Miotti Cordeiro	Não	Neurologista	40	Indeferido	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
17	Allan Richard Velten Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
18	Amanda Miranda Anjos e Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
19	Ana Claudia Natal Babolim	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
20	Ana Karolina Alves Camillo	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
21	Andressa Martins de Medeiros	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
22	Anna Paula Kliemann di Benedetto	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
23	Any Cristhina Guedes Gotardi	Não	Clínico Geral	20	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
24	Assendori Almeira França	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
25	Barbara de Oliveira da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
26	Barbara de Oliveira da Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
27	Beatriz Ribeiro de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
28	Beatriz Ribeiro de Souza	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
29	Bruna Lorraine Silva Pereira	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
30	Bruna Pechim Saldanha	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
31	Bruno de Souza Campos	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
32	Bruno Mendonça de Oliveira Boaventura	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
33	Camila Castilho Correia	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
34	Carlos Rafael Hurtado Madueno Júnior	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
35	Caroline Augusta Bezerra Xavier	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
36	Caroline Giordani	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
37	Cecília Nilse Teixeira Heringer	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

Publicação 1 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806492 e CRC: B4091E1D).

Publicação 1 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806492 e CRC: B4091E1D).

38	Cleide da Silva Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
39	Cristiane Suriani	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
40	Daniel Moreira	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
41	Daniela Soares Maia Rodriguez	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
42	Dayane Pinho de Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
43	Débora Ferreira Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
44	Diedre Henrique Arce Foster	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
45	Diedre Henrique Arce Foster	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
46	Edison Fidelis de Souza Junior	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
47	Ednaldo Henrique Cruz Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
48	Ednaldo Henrique Cruz Santos	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
49	Edno Junier Sanches da Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
50	Eliazer Bruno Cavalheiro	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
51	Eliazer Bruno Cavalheiro	Não	Clínico Geral	20	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
52	Emanuel Slomp de Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
53	Emilia Sevilha de Faria	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
54	Emilly Marina Martins de Oliveira	Não	Clínico Geral	20	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (e) do edital - Inscrição no CRM
55	Eraldo Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
56	Even Roberto Garcia Macineira	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
57	Fabiane Soares de Miranda	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
58	Fabio Castro da Silva	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
59	Fabio Castro da Silva	Não	Clínico Geral	20	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
60	Fabricio Frisso de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

Publicação 1 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806492 e CRC: B4091E1D).

61	Fernando Jhonny Gantier Pacheco	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
62	Filipe de Paula Barbosa	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
63	Filipe de Paula Barbosa	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
64	Flávia Alessandra Pereira Neves	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
65	Frank Willian Souza da Rocha	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
66	Frank Willian Souza da Rocha	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
67	Gabriel Cardoso Campos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
68	Gabrielle Queiroz da Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
69	Geiziel Moreira Cruz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
70	Geiziel Moreira Cruz	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
71	Geovana Lavoratti	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
72	Geovana Lavoratti	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
73	Gilmar Domingues Pimenta Junior	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
74	Graciane Nantes de Freitas	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
75	Grégory George Fernandes Carneiro	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
76	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
77	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
78	Gustavo Simões Llivi Ibáñez	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
79	Haradyane Cornacchia Hoepers	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
80	Haradyane Cornacchia Hoepers	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
81	Hayna Luiara Rodrigues de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
82	Hiago Mendonça Mezabarba	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
83	Ivone Nogueira Trizott	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
84	Ivone Nogueira Trizott	Não	Clínico Geral	20	Homologado	

Publicação 1 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806492 e CRC: B4091E1D).

85	Jackelyne Exel Koga Franco Gomes	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
86	Jardene Ramos Andrade Quirino	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
87	Jardene Ramos Andrade Quirino	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
88	Jeaan Carlos Moitinho	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
89	Jefferson Batista dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
90	Jefferson Fabio Ferreira Dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
91	Jefferson Schmoor Sales	Não	Cirurgião Geral	40	Homologado	
92	Jenny Maldonado Moreno	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
93	Jeny Anny França e Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
94	Jéssica Borges Ribeiro	Não	Pediatra	40	Homologado	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Defirido como clinico, pois não preencheu o requisito como especialista
95	Jéssica Nobre Andrade	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
96	João Marcos Soares Dias	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
97	João Marcos Soares Dias	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
98	João Otavio Justiniano Acacio	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
99	João Otavio Justiniano Acacio	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
100	João Paulo Rosa Diniz	Não	Ultrassonografista	40	Indeferido	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
101	João Paulo Rosa Diniz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
102	João Victor Rulnix Sena	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
103	Joaquim Moretti Neto	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
104	Jonathan Sutil Melatto	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
105	Jorge Sejas Tejerina	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
106	José Cleiton Coelho de Melo		indefinido		Indeferido	

Publicação 1 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806492 e CRC: B4091E1D).

107	Joyce Christhina Martins Silva	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
108	Joyce Portugal Leite	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
109	Jozelida Bitencourt Miranda da Silva	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
110	Julia Martins Braga	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
111	Juliana Oberdoerfer	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
112	Jusara Rodrigues Alves	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
113	Karen Westphal Kriiger	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
114	Karen Alves de Souza	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
115	Karina Jaqueline Batista Magalhães	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
116	Karina Jaqueline Batista Magalhães	Não	Clinico Geral	20	Homologado	
117	Karoline Veronezi Oliveira	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
118	Karoline Veronezi Oliveira	Não	Clinico Geral	20	Homologado	
119	Karolyne Luna Silva	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
120	Kawanny Eler Matt	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
121	Kerry Wesley Oliveira Rocha	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
122	Késsylla de Castro Mesquita	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
123	Keyth Suellen da Silva Rodrigues	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
124	Larissa Karen Silva Moraes	Não	Clinico Geral	20	Homologado	
125	Larissa Karen Silva Moraes	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
126	Layla Calderari Sousa Moitinho	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
127	Leandro Alves da Cunha	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
128	Leandro Dorneles Leite	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
129	Leandro Dorneles Leite	Não	Clinico Geral	20	Homologado	
130	Letícia Correia Soares	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
131	Leticia Laieni Barros Pinto	Não	Clinico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
132	Leticia Ribeiro Pedro	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
133	Letícia Sampaio de Matos	Não	Clinico Geral	40	Homologado	

Publicação 1 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806492 e CRC: B4091E1D).

134	Líbera Fraga Martelli	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
135	Líbera Fraga Martelli	Não	Clinico Geral	20	Homologado	
136	Lohayni Ferreira Valli	Não	Clinico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
137	Lucas de Almeida Silva	Não	Clinico Geral	20	Homologado	
138	Lucas de Almeida Silva	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
139	Lucas Gabriel Lima da Silva	Não	Clinico Geral	40	Homologado	
140	Lucas Lopes Hemerly	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
141	Lucas Sampaio Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
142	Lucas Sampaio Silva	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
143	Lucas Souza de Melo	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
144	Lucinerio Pedro Moreira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
145	Ludymilla Emelin Espaki	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
146	Ludymilla Emelin Espaki	Não	Psiquiatra	40	Indeferido	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
147	Luis Esteben Comas Paz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
148	Luiz Henrique Pilatti Mota	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
149	Maicon Diego de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
150	Marcelo de Oliveira Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
151	Marcos Diego Picolli	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
152	Maria Eduarda Adorno Aran	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
153	Maria Eduarda Bittencourt	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
154	Maria Luiza Alvarez Rosa Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
155	Maria Teresa Duque Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
156	Mariana Brilhante de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
157	Mariles Souza Magalhães	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

158	Mario Benicio Maia Neto	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
159	Mario Benicio Maia Neto	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
160	Marluce Hubner Sousa	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
161	Meury Souza Oliveira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
162	Michele Xavier Orlandin	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
163	Mirian Oliveira Santos	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
164	Mirian Oliveira Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
165	Mizael da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
166	Mônica Fernandes Sartori da Silva	SIM	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
167	Naianny da Costa Miranda	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
168	Neuci Alves dos Santos Prata	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
169	Nubia Carla Borges da Cruz Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
170	Pablo Ribeiro Valente dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
171	Pamela Dias da Costa	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
172	Pamella Mattge Luchtembag	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
173	Pamella Mattge Luchtembag	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
174	Pamila Katia Souza Barbosa	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
175	Pâmila Katia Souza Barbosa	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
176	Patrick Dias Goes	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
177	Paula Cristhiane Soares	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 6.5 item (c) do edital - Diploma e item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
178	Paula Fernanda de Almeida	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
179	Paulo Henrique de Siqueira Toledo	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
180	Paulo Henrique Tomaz Rozo	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
181	Pedro Omar Fuentes da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
182	Phillipe dos Santos Lima	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

183	Poliane Giseti de Souza	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
184	Priscila Zanini Gotardo	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
185	Rafael Amaral Godoi	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
186	Rasna Piassi Siqueira	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
187	Rebeca Targa Oliveira Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
188	Renan Lorenz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
189	Rhayanni Suamy Campos Figueiredo	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
190	Rhélrison Bragança Carneiro	Não	Dermatologista	40	Homologado	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Defirido como clinico, pois não preencheu o requisito como especialista
191	Ricardo Simões Llivi Ibanez	Não	Ultrassonografista	40	Homologado	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Defirido como clinico, pois não preencheu o requisito como especialista
192	Rita Aparecida Cavichioli Roque	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
193	Robson Armando Comas Paz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
194	Rodrigo Alves dos Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
195	Roger Augusto Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
196	Roseane Maira Paixão Diomena	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
197	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
198	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
199	Sabrina Teixeira Callegari	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
200	Sabrina Teixeira Callegari	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
201	Samila Araújo Santos	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
202	Sandra Cristina Machado	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
203	Sara Sales Maia	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
204	Saulo de Sousa Maciel	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
205	Sonia Maria de Freitas	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

206	Soraya da Siva Cappellaro	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
207	Suelen Moreira Chamma	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
208	Sumara Ferreira	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
209	Suzana Rodrigues do Nascimento	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
210	Tássia Helena dos Santos Rodrigues	Não	Cirurgião Geral	40	Homologado	
211	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
212	Tayna Camargo Paulino de Lima	Não	Clínico Geral	40	Indeferido	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar CRM
213	Taynara Izabel Freitas Tassi	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
214	Thábila Yumi Suganuma	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
215	Thais Aparecida Chaparini Mortene	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
216	Thais Aparecida Chaparini Mortene	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
217	Thaynara Brogio Leão	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
218	Uelinton José da Silva	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
219	Valter Alfredo de Carvalho Junior	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
220	Vanessa Tayline de Oliveira Pereira	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
221	Victor Barbosa Galindo de Barros	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
222	Viniani Gomes Benteo Luiz	Não	Clínico Geral	40	Homologado	Ausência do item 3.1 do edital - Não apresentar Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Defirido como clinico, pois não preencheu o requisito como especialista
223	Vitor Hugo Bitencourt Rodrigues	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
224	Viviane Gomes Feitosa	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
225	Viviane Gomes Feitosa	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
226	Wagner Chicol de Carvalho	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
227	Wemerson Santos Galhardi	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
228	Wésley Hoffmann Santos da Silva	Não	Ortopedista	40	Homologado	
229	Weverson Pereira de Lima Jesus	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

230	Yago Felipe Martins Ravazoli	Não	Clínico Geral	20	Homologado	
231	Yago Felipe Martins Ravazoli	Não	Clínico Geral	40	Homologado	
232	Yasmin Caroline Colares Nunes	Não	Clínico Geral	40	Homologado	

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE PAULA BINI**, **PROCURADOR MUNICIPAL - PGM**, em 06/06/2025 às 16:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1806492** e o código verificador **B4091E1D**.

Referência: Processo nº 6-4321/2025. Docto ID: 1806492 v1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE NÃO HOUVE INSCRITOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SITUAÇÃO
Médico Anestesista	40 horas	Não houve inscritos
Médico Urologista	30 horas	Não houve inscritos

Ji-Paraná. 06 de Junho de 2025.

THIAGO DE PAULA BINI
Presidente da Comissão
Dec. nº 1610 de 08 de maio de 2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE PAULA BINI**, **PROCURADOR MUNICIPAL - PGM**, em 09/06/2025 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1807241** e o código verificador **C2271CDE**.

Referência: Processo nº 6-4321/2025. Docto ID: 1807241 v1

ATA SEMED

ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) CASSIMIRO DE ABREU
CNPJ/MF n. 01.993.399/0001-11

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, no município de Ji-Paraná/RO, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Edital de Convocação n. 001/2025, publicado no dia 01 (um) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniu-se a comunidade escolar, em 1ª convocação, tendo atingido o quórum necessário para esta deliberação, conforme disposto em Estatuto, tendo esta assembleia por finalidade única e exclusiva a Dissolução da Associação de Pais e Professores (APP) Cassimiro de Abreu. Dando início à condução dos trabalhos, o Sr. Adegildo Almeida Santos escolheu a mim, Patrícia Rosa dos Santos, Superintendente Contábil de Convênios - SEMED, para secretariá-lo e redigir a presente Ata, estava presente também a Sra. Creusa Rosa de Pinho, membro nato, como descrito na 2ª Ata de assembleia da diretoria no livro Ata Original da (APP) Cassimiro de Abreu. Com a palavra, o Sr. Adegildo enfatizou a necessidade de dissolver a associação, por não haver mais interesse por parte dos associados em sua continuação, assim como não há mais a prestação dos serviços na escola anteriormente localizada na Linha Rural 204 – Lote 58, S/N, atendida pela APP Cassimiro de Abreu, sendo que a mesma está desativada (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa , emitida e entregue no dia 27/03/2009), conforme demonstrado pela sua demolição, prevista na Lei Municipal n. 1212/2003, que alterou a Lei Municipal n. 1119/2001. Em seguida, submeteu-se à votação a proposta de dissolução da associação, já previamente discutida, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, ficando assim determinado que a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela guarda de toda a documentação da APP Cassimiro de Abreu que foi autorizada, por todos os presentes em Assembleia. Salientamos que não há patrimônio nas dependências, uma vez que diante da demolição da instituição, foram encaminhados para uso em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme designação da SEMED. Enfatizamos também que todas as ações da Associação de Pais e Professores Cassimiro de Abreu foram desenvolvidas no sistema de voluntariado, sem ônus para o Município ou remuneração dos participantes. Por fim, o Presidente, Sr. Adegildo, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifestações, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia. Ficou determinado aos membros presentes que levassem a ata para registro junto aos órgãos públicos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais havendo a declarar, após lida e aprovada, a presente Ata segue assinada por mim, pelo Presidente Sr. Adegildo Almeida Santos e por todos os presentes.

Lista de Presença da Reunião realizada no dia 21 do mês de maio de 2025 para Dissolução da APP Cassimiro de Abreu:

NOME	CPF	ASSINATURA
Adegildo Almeida Santos	312.148.192-49	
Patrícia Rosa dos Santos	998.608.722-87	
Claudimar Dutra Vial Gonçalves	833.701.021-53	
Karolyn Fiedler	705.683.162-15	
Ivone Gonçalves Santiago de Souza	732.787.002-44	
Creusa Rosa de Pinho	315.736.572-04	

Ji-Paraná, 26 de maio de 2025.

1º OFÍCIO JI-PARANÁ RO

1º PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-3595 / 3423-3064
Selo Digital de Fiscalização - - E4AHU24084-833ED, E4AHU24085-E6E61.
www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ADEGILDO ALMEIDA SANTOS e CREUSA ROSA DE PINHO. *0082*26597*01* Doc: 16
Ji-Paraná-Rondônia, 26 de maio de 2025.
Em Test° da Verdade
Jéssica Santana Moreira de Souza - Notária Substituta
Emolumentos: R$25,66, Fuju: R$5,12, Selo: R$3,02, Funcep: R$1,02, Fundimpen: R$1,92, Fumorgs: R$0,76, Total = R$37,40
SERVIÇO NOTARIAL GORILAÇO
Jéssica Santana M. de Souza
TABELIÃ SUBSTITUTA
JI-PARANÁ – RO

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ata	dissolu´²o app cassimiro de abreu	09/06/2025

ID: 1809084
CRC: 7CE1FB37
Processo: 0-0/0
Usu®rio: KAROLYN FIEDLER
Cria´²o: 09/06/2025 11:34:59 Finaliza´²o: 09/06/2025 11:35:28

Processo Documento

MD5: E1D31B4608522120D7F987B48E035162
SHA256: 4B828BFCF8E423F7BCC0CBEFE2DA0F324ED418C7A96BDA8AEEDCBA2F191F96FB

Sßmula/Objeto:
solicita´²o de publica´²o DOM ata e edital APP CASSIMIRO DE ABREU

INTERESSADOS

GABINETE DA SECRETΞRIA (SEMED)	J i-Paran®	RO	09/06/2025 11:34:59

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ úO	09/06/2025 11:34:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 45	09/06/2025	1809006

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809084 e o CRC 7CE1FB37.

TERMO DE ADITAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/CARP/SUPECOL/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-5840/2024 - SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90025/SUPECOL/PMJP/2024
OBJETO: Água mineral
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALIDADE: 18/07/2025.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA -** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.713.456/0001-30 – Avenida São Paulo, 2233 – Nova Brasília – Ji-Paraná - RO Fone: (69) 3424-3597 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com . Neste Ato representada por Lavinya Ghabrielle dos Santos, portadora do RG n° 1626419/DETRAN e inscrita no CPF 027.263.982-60, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 1797907 e ID 1747078 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Valor registrado	Valor Reequilibrado
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) acondicionado em galão de 20 litros, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: RONDAGUA	GL	9.579	R$ 8,48	**R$ 9,12**
02	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20LITROS acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – acondicionado em galão de 20 litros, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: RONDOAGUA	GL	3006	R$ 8,48	**R$ 9,12**
03	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE12X500ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. PCT 12.88 Marca: RONDOAGUA	PCT	10.220	R$ 13,48	**R$ 14,33**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE12X500ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. PCT 12.88 Marca: KAIARY	PCT	3524	R$ 13,48	**R$ 14,33**

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°. **51.713.456/0001-30**

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

ID: 1806408 e CRC: 9F8B3339
Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Termo de Aditamento de Pre´o	1éTERMO DE ADITAMENTO - MS	06/06/2025

ID: 1806408
CRC: 9F8B3339
Processo: 1-5840/2024
Usu®rio: SONIA REGINA DA SILVA
Cria´²o: 06/06/2025 14:20:19 Finaliza´²o: 06/06/2025 14:20:20

Processo Documento

MD5: 2DB355C8DF8EF4BA6FEF2337219937AB
SHA256: 8E278E2915876E974C74332384964D539B335FA5E50598C6277AFC1D7576F7B9

Sßmula/Objeto:
ata 19/2024

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ß ES	J i-Paran®	RO	06/06/2025 14:20:19

ASSUNTOS

REGISTRO DE PRE¤O	06/06/2025 14:20:19

ASSINATURAS ELETRXNICAS

SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Pre´o	06/06/2025 14:20:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usu®rio Externo	06/06/2025 14:29:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ß ES	06/06/2025 14:36:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806408 e o CRC 9F8B3339.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Termo de Aditamento de Pre´o	ATA 19/2024	06/06/2025

ID: 1806463
CRC: 89669C43
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SONIA REGINA DA SILVA
Cria´²o: 06/06/2025 15:11:06 Finaliza´²o: 06/06/2025 15:11:32

Processo Documento

MD5: A1F30515A5EF69DA4260D373F6EAEA31
SHA256: 7F046C46200EFBA9D1C9B9391BE3EA3D9D91E026ACFA6B92F599A11BDCAC2DBE

Sßmula/Objeto:
publica´²o no DOM 1ł TERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤OS Da Ata de Registro de Pre´os nł. 019/CARP/SUPECOL/2024

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ß ES	J i-Paran®	RO	06/06/2025 15:11:06

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/06/2025 15:11:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 28/2025	06/06/2025	1806461

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806463 e o CRC 89669C43.

PORTARIAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 055 de 05 de Junho de 2025

Unidade Administrativa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

AUTORIDADE CONCEDENTE
NOME: Oribe Alves Junior
CARGO: Presidente da AMT - Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Proposto

NOME: César Oliveira de Souza **CPF:** 702.183.502-79 **C/CORRENTE:** 85823-4
AGÊNCIA: 0951-2 **BANCO:** BRASIL **AUX. TRANSP: ( ) sim (X) não**
CARGO: Agente de Trânsito da AMT CADASTRO: AUX. ALIMENTAÇÃO: (x) sim ( ) não

Súmula
Deslocamento de servidor para cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Vice Presidente da AMT em visita ao DETRAN/RO para tratar do estudo técnico e projeto de reestruturação da Avenida Maringá (Ji-Paraná) e visita a AGERO, no período de 09 a 10 de junho de 2025, conforme requerimento do servidor (ID 1805255) processo 6838/2025.

Período de Afastamento		
DATA DA SAÍDA	**DATA DA CHEGADA**	**NÚMERO DE DIAS**
09/06/2025	10/06/2025	2

Percurso		
MEIO DE TRANSPORTE	**LOCALIDADE**	
	DE:	**PARA:**
Veículo Oficial da AMT - OHV 8856- Etios	Ji-Paraná-RO	Porto Velho - RO

CÁLCULO DA DIÁRIA				
CARGO/FUNÇÃO (CONF. ANEXO I LEI 3484/22)	**QUANT.**	**VLR. UNITÁRIO**	**DEDUÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO** (SE HOUVER)	**TOTAL A RECEBER**
Agente de Trânsito da AMT	**02**	**R$ 300,00**	**R$ 10,00**	**R$ 590,00**

DATA DA EMISSÃO	AUTORIDADE CONCEDENTE
Ji-Paraná RO, 06 de junho 2025	**Oribe Alves Junior** Presidente da AMT Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025 ASS. ELETRONICAMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, **PRESIDENTE - AMT**, em 09/06/2025 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1809301** e o código verificador **9B1E6840**.

Referência: Processo nº 1-6838/2025. Docto ID: 1809301 v1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 052 de 05 de Junho de 2025

Unidade Administrativa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

AUTORIDADE CONCEDENTE
NOME: Oribe Alves Junior
CARGO: Presidente da AMT - Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Proposto

NOME: Aécio Santiago de Morais **CPF:** 911.012.982-00 **C/CORRENTE:** 62858-1
AGÊNCIA: 0951-2 **BANCO:** BRASIL **AUX. TRANSP: ( ) sim (X) não**
CARGO: Vice Presidente da AMT CADASTRO: AUX. ALIMENTAÇÃO: (x) sim ( ) não

Súmula
Deslocamento de servidor para cidade de Porto Velho/RO para visita ao DETRAN/RO para tratar do estudo técnico e projeto de reestruturação da Avenida Maringá (Ji-Paraná) e visita a AGERO, no período de 09 a 10 de junho de 2025, conforme requerimento do servidor (ID 1802238) processo 6803/2025.

Período de Afastamento		
DATA DA SAÍDA	**DATA DA CHEGADA**	**NÚMERO DE DIAS**
09/06/2025	10/06/2025	2

PERCURSO		
MEIO DE TRANSPORTE	**LOCALIDADE**	
	DE:	**PARA:**
Veículo Oficial da AMT - OHV 8856- Etios	Ji-Paraná-RO	PORTO VELHO - RO

CÁLCULO DA DIÁRIA				
CARGO/FUNÇÃO (CONF. ANEXO I LEI 3484/22)	**QUANT.**	**VLR. UNITÁRIO**	**DEDUÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO** (SE HOUVER)	**TOTAL A RECEBER**
Vice Presidente da AMT	**02**	**R$ 350,00**	**R$ 10,00**	**R$ 690,00**

DATA DA EMISSÃO	AUTORIDADE CONCEDENTE
Ji-Paraná RO, 05 de junho 2025	**Oribe Alves Junior** Presidente da AMT Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025 ASS. ELETRONICAMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, **PRESIDENTE - AMT**, em 05/06/2025 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1802302** e o código verificador **AFA80287**.

Referência: Processo nº 1-6803/2025. Docto ID: 1802302 v1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 051 de 05 de Junho de 2025

Unidade Administrativa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

AUTORIDADE CONCEDENTE
NOME: Oribe Alves Junior
CARGO: Presidente da AMT - Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Proposto

NOME: Olavo Linhares Moreira Junior **CPF:** 530.549.202-59 **C/CORRENTE:** 87286-5
AGÊNCIA: 0951-2 **BANCO:** BRASIL **AUX. TRANSP: ( ) sim (X) não**
CARGO: Agente de Trânsito da AMT CADASTRO: AUX. ALIMENTAÇÃO: (x) sim ( ) não

Súmula
Deslocamento de servidor para cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Vice Presidente da AMT em visita ao DETRAN/RO para tratar do estudo técnico e projeto de reestruturação da Avenida Maringá (Ji-Paraná) e visita a AGERO, no período de 09 a 10 de junho de 2025, conforme requerimento do servidor (ID 1802000) processo 6797/2025.

Período de Afastamento		
DATA DA SAÍDA	**DATA DA CHEGADA**	**NÚMERO DE DIAS**
09/06/2025	10/06/2025	2

Percurso		
MEIO DE TRANSPORTE	**LOCALIDADE**	
	DE:	**PARA:**
Veículo Oficial da AMT - OHV 8856- Etios	Ji-Paraná-RO	Porto Velho - RO

CÁLCULO DA DIÁRIA				
CARGO/FUNÇÃO (CONF. ANEXO I LEI 3484/22)	**QUANT.**	**VLR. UNITÁRIO**	**DEDUÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO** (SE HOUVER)	**TOTAL A RECEBER**
Agente de Trânsito da AMT	**02**	**R$ 300,00**	**R$ 10,00**	**R$ 590,00**

DATA DA EMISSÃO	AUTORIDADE CONCEDENTE
Ji-Paraná RO, 05 de junho 2025	**Oribe Alves Junior** Presidente da AMT Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025 ASS. ELETRONICAMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Portaria de Concessão de Diária 1 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1802083 e CRC: 66FE1C21). Pág: 1/2

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, **PRESIDENTE - AMT**, em 05/06/2025 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1802083** e o código verificador **66FE1C21**.

Referência: Processo nº 1-6797/2025. Docto ID: 1802083 v1

Portaria de Concessão de Diária 1 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1802083 e CRC: 66FE1C21). Pág: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90006/2025

A **Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Interino Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-2918/2025 - SUPECOL, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CARP/SUPECOL/2025**, **UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90016/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo gêneros alimentícios perecíveis, referente aos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos n. 90012/2025, para atender demanda do Município de Ji-Paraná, em atendimento às Secretaria Municipal de Educação (SEMED., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **anexo do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90012/SUPECOL/PMJP/2025**, **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%)**, se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 57.440.322/0001-79, sediada na Avenida Brasil, 2692, sala 2, Nova Brasília - Ji-Paraná – Rondônia, Telefone (69) 9 9292-2997, e-mail: ph_comerciojp@outlook.com. Neste ato representado por **Pedro Henrique Torrejaes da Costa Garcia**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do CPF nº.049.434.952-22, RG nº. 1680873 SSP/RO, nascido em 23/01/2003, ID (1788006);

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor unit. Registrado	Valor total registrado
01	CARNE BOVINA ACÉM em cubos de 3 a 4 cm, limpa de gordura, congelada, embalada a vácuo, transportada a temperatura de entre -12º e -18ºC (graus negativos), porcentagem de perda de até 12%, porcentagem de gordura de no máximo 20%, aspecto próprio de cada espécie, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.750	R$ 28,55	**R$ 107.062,500**
02	CARNE BOVINA MOÍDA, patinho, sem osso e sem gordura, congelada, embalada a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e - 18º c (graus negativos). porcentagem de perda de até 8%, porcentagem de gordura de no máximo 6%, aspecto próprio de cada espécie, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Kg	1.250	R$ 28,55	R$ 35.687,50
03	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO EMBALADA A VACUO - Carne Bovina PATINHO MOÍDO EMBALADA A VÁCUO Carne bovina. Tipo: Patinho Corte: Moído. EMBALADA A VÁCUO, contendo no máximo 20% de gordura, congelada. Devendo ser transportada a temperatura de entre -12o e -18o c (graus negativos). Com aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 2kg a 3kg, integra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura DIPOA/SIF/SIE OU SIM e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	3.750	R$ 32,75	R$ 122.812,50
04	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO EMBALADA A VACUO - Carne Bovina PATINHO MOÍDO EMBALADA A VÁCUO Carne bovina. Tipo: Patinho Corte: Moído. EMBALADA A VÁCUO, contendo no máximo 20% de gordura, congelada. Devendo ser transportada a temperatura de entre -12o e -18o c (graus negativos). Com aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 2kg a 3kg, integra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação,procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura DIPOA/SIF/SIE OU SIM e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	kg	1.250	R$ 32,75	R$ 40.937,50
Valor total de R$ 306.500,00 (Trezentos e seis mil e quinhentos reais.)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata**, caso haja**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.**

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1806303 e CRC: DB188604

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 e seus anexos.**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90006/2025.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes eletronicamente.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2025

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 0313/GAB/PMJP/2025

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente Interino da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 57.440.322/0001-79

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1806303 e CRC: DB188604

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA N 007-25 - GNN ALIMEN. PEREC. -	06/06/2025

ID: 1806303
CRC: DB188604
Processo: 1-2918/2025
Usuário: SONIA REGINA DA SILVA
Criação: 06/06/2025 13:22:05 Finalização: 06/06/2025 13:22:06

MD5: 5F99180E5E3B8624163745DF7762E958
SHA256: 4F8CB26CB99530EAC2E3F4AC9B42349F0D7DAB26F477F62F8E0D4023F0F9E445

Súmula/Objeto:
ATA 007/2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná	RO	06/06/2025 13:22:05

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	06/06/2025 13:22:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço	06/06/2025 13:23:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	06/06/2025 13:38:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
PEDRO HENRIQUE TORREJAES DA COSTA GARCIA	PROPRIETÁRIO	06/06/2025 13:45:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806303 e o CRC DB188604.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	027/CARP/SUPECOL/2025	06/06/2025

ID: 1806424
CRC: 2AEB946B
Processo: 0-0/0
Usuário: SONIA REGINA DA SILVA
Criação: 06/06/2025 14:29:13 Finalização: 06/06/2025 14:29:50

MD5: FA5EF246EE7C89589D65BBBA101A6556
SHA256: 01DB6BA863DAA97BA48CFB98B72D068E6A76201C093B412CD02D7A4C66CDE35E

Súmula/Objeto:
Memorando nº. 027/CARP/SUPECOL/2025

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	06/06/2025 14:29:13

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/06/2025 14:29:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando DOM	06/06/2025	1806418

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806424 e o CRC 2AEB946B.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1806303 e CRC: DB188604